ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VER. MARKINHO GANDRA

Protocolo: CMBR-2009/03037
Data da Entrada: 25/06/2009
Requerente: VEREADOR MARKINHO GANDRA
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DA CONCEICAO ROQUE
Matricula: 01-0193/1998

PROJETO DE LEI Nº XXX
"Autoriza o poder executivo a criar e licitar linhas de transporte coletivo municipal bairro Nova Piam"

Autor: Ver. Markinho Gandra

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO,** Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar e licitar linhas de transporte coletivo municipal no bairro Nova Piam.

Art. 2º - As linhas deverão atender, a partir do bairro Nova Piam, todos os bairros do Município de Belford Roxo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 25 de junho de 2009.

MARKINHO GANDRA
Vereador

Lido no Expediente
Em 25/06/09

Aprovado em 1ª Discussão
EM 02/07/2009

Aprovado em 2ª Discussão
EM 02/07/09
André Luiz M. de Oliveira
Diretor de Apoio as Comissões
Mat.: 01-0232/98